

Lei Municipal n.º 236 de 16 de abril de 1979.

Autoiza a abertura de Crédito Suplementar à dotação do Orçamento vigente e contém outras providências.

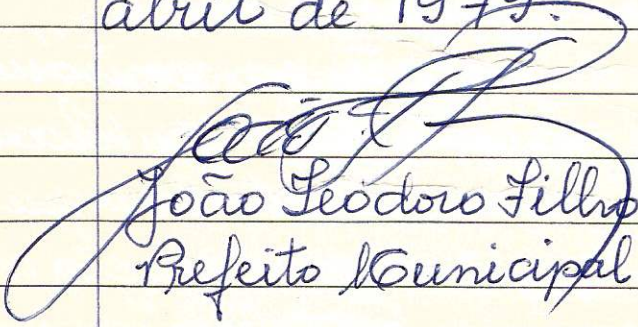
A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, MG., por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar à dotação 3.1.2.0 Material de Consumo do Gabinete e Secretaria do Prefeito, do orçamento vigente, até a importância de Cr\$ 43.000,00 (quarenta e três mil cruzeiros).

Art. 2.º - Para constituir recursos financeiros para atender a Suplementação autorizada, fica o Executivo Municipal com poder de anular totalmente a dotação Reserva de Contingência 9.0.0 do orçamento vigente, a importância citada no artigo 1.º.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, MG., em 16 de abril de 1979.


João Teodoro Filho
Prefeito Municipal


José Barbosa Nadaline
Secretário